

PORTARIA Nº 632/2021

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores públicos, Sr. **LIEL CHAVES PEREIRA**, Sr. **GENESIS BRANDÃO DE SOUZA** e o Sr. **ROGÉRIO LUIZ DE MIRA COSTA**, Guardas Municipais, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso III, XII e ao Artigo 187, Inciso IX, XIX, XX, de acordo com Memo nº066/2021/GMI/SEMDS.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: **JOÃO BATISTA DOS REIS**, Guarda Municipal; **JULIANO APARECIDO RIBEIRO**, Guarda Municipal e **LINCOLN GOMES TAVARES SANTOS**, Médico Veterinário, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: **LUANA RENNÓ SIQUEIRA**, Agente Operacional de Controle Interno, **OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI**, Agente Administrativo, **ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO**, Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta Portaria revoga a de nº562/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 15 de julho de 2021, 202º ano da Fundação e 173º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos